

**LEI Nº 3.656, DE 13 DE MARÇO DE 2013**

**Altera a Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 criado pela lei nº 3.603, de 27 de junho de 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.901/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, aprovado pela lei nº 3.603, de 27 de junho de 2012 no valor de R\$ 185.040,00 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta reais), como segue:

***“Programa 0056 – Denominado Gestão Administrativa e Financeira para o exercício de 2013, no valor de R\$ 8.920.396,00 passando para R\$ 9.105.436,00 (nove milhões cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais)”***

**Art. 2º** - Para suprir as alterações previstas no artigo 1º desta lei, fica modificada o seguinte programa constante da lei nº 3.603, de 27 de junho de 2012 como segue:

***“Programa 0018 – Denominado Infra Estrutura Urbana no valor de R\$ 725.000,00 passando para R\$ 539.960,00”***

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de março de 2013.

**PEDRO WAGNER RAMOS**  
Secretário de Administração

